

## LEI Nº 802/2025 - 19 DE NOVEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RUA ADOLFO DA SILVA DOURADO, PARA AVENIDA ADOLFO DA SILVA DOURADO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Adolfo da Silva Dourado, situada na sede do Município de João Dourado-BA, que passará a se denominada "Avenida Adolfo da Silva Dourado".
- **Art. 2º** A alteração de que trata esta Lei Indicativa deverá ser implementada pelo Poder Executivo Municipal, com a atualização dos registros, cadastros, placas indicativas e demais documentos públicos correspondentes.
- **Art. 3º -** O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para dar ampla divulgação à nova denominação, informando aos órgãos públicos, concessionárias de serviços, empresas e à população em geral.
- **Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA**, em 19 de novembro de 2025.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO PREFEITO MUNICIPAL

## **ESTADO DA BAHIA**